DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.549/2.025.

Sumula: "*Dispõe ponto facultativo em virtude do Feriado Nacional do Dia do Trabalhador, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, a data de 02/05/2025, *"sexta-feira"*, em virtude do feriado nacional do Dia do Trabalhador que é comemorado na data de 1º de Maio/2025.

Parágrafo único. Nos dias referidos no "*caput*" deste artigo os serviços essenciais à população, junto às unidades de Saúde, Segurança Pública, Assistência Social, Serviço Funerário, Serviços de Utilidade Pública *(coleta de lixo, proteção ao patrimônio público, etc),* além de outras atividades, os responsáveis pelos Órgãos Municipais, deverão estabelecer critérios *"regime de plantonista ou escala de revezamento",* como forma de manter os serviços essenciais a disposição à população, para que os mesmos não venham sofrer solução de continuidade.

Art.2º. Os Impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nas datas especificadas ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de juros e multas.

Art.3º. Este Decreto entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 29 de ABRIL de 2025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: educacao@canitar.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 010/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR**, por seu prefeito que esta subscreve, **FAZ SABER**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal e Instruções Especiais do Edital nº 001/2021 – Concurso Público, **FAZ SABER** que ficam **CONVOCADOS** os Candidatos aprovados no respectivo Concurso Público, para os empregos de **"Monitor de Creche/Escola 01 (uma) vaga, Agente de Educação Infantil e fundamental 1 (uma) vaga",** para se apresentarem nos próximos **10 (dez)** dias corridos a contar da sua publicação, conforme item 8,3 do edital 001/2021 no período da manhã das 08:00 às 12:00 horas e a tarde das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Educação, sito à Rua Vereador Pedro Macedo, nº 437 – Centro, nesta cidade de Canitar, Estado de São Paulo, visando manifestarem a intenção de serem contratados em caráter EFETIVO, para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

MONITOR DE CRECHE/ESCOLA

CLASS.	NOME	NOTA FINAL
0034	VANESSA FELICIANO DA SILVA	50,00

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

CLASS.	NOME	NOTA FINAL
0014	SUELLEN DOS SANTOS CIRIACO	65,00

Faz Saber ainda, que, nos termos do respectivo Edital, perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que não comparecer na data, hora e no local acima estabelecido.

Canitar, 29 de abril de 2025.

JOEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR

Município de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br

ERRATA

Da Edição n° 1251ª, QUARTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2025.
DIARIO OFICIAL

CONVOCAÇÃO

Onde se lê:

MONITOR DE CRECHE/ESCOLA

CLASS.	NOME	NOTA FINAL
0012	RENATA MENDES DA COSTA	65,00

Leia-se:

MONITOR DE CRECHE/ESCOLA

CLASS.	NOME	NOTA FINAL
0012	RENATA MENESES DA COSTA	65,00

CANITAR, 23 DE ABRIL DE 2025.

JOEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR